



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 107/2016

*DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR DE FUNCIONÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular a seguinte funcionária:

Grazielle Carolina de Almeida - 1 ano a partir de 30/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal